Acionistas podem realizar assembleias até 30 de junho

O Governo já possibilitou a extensão do prazo para a realização das assembleia geral anuais. Mas os emitentes de valores mobiliários vão alertando que isso só, por si, não resolve todos os problemas. Há questões por esclarecer que deverão obrigar a mais mudanças legislativas.



A assembleia geral da EDP está marcada para 16 de abril e empresa mantém a data de realização.

Miguel Baltazar

19 de março de 2020 às 07:00

Este ano as assembleias gerais das sociedades comerciais vão poder realizar-se até 30 de junho. A decisão foi tomada logo no fim de semana com o primeiro pacote de medidas para apoiar as empresas afetadas pelos efeitos do novo coronavírus.

"As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020". A frase consta do diploma, com data de 13 de março, que estabelece "medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo coronavírus – covid-19".

Há já algumas assembleias marcadas, nomeadamente de empresas cotadas que, pelo menos para já, mantêm o agendamento. É o caso, por exemplo, da EDP Renováveis, com reunião de acionistas marcada para 26 de março. A data foi mantida, mas a assembleia "sofreu uma alteração em termos de local, passando de Madrid para Oviedo", recordou fonte oficial ao Negócios, no seguimento do que já tinha sido comunicado ao mercado. A EDP também já tem data de assembleia marcada, estando prevista para 16 de abril no auditório da sede da elétrica em Lisboa. Ao Negócios fonte oficial da empresa diz que "está prevista acontecer como planeado".

Mas, em ambos os casos, e tendo em conta as recomendações, "terão menos de 100 pessoas, sendo por isso incentivado o voto antecipado através de envio por correspondência", acrescenta fonte oficial ao Negócios.

Outra empresa com agendamento já feito são os CTT. Ao Negócios fonte oficial garante que para a reunião de 21 de abril serão cumpridas as recomendações da Direção Geral da Saúde "que estiverem em vigor na altura e cumprirão com o que, à data, estiver definido como as melhores práticas". A mesma fonte lembra que o voto por correspondência e o voto eletrónico já são possíveis como forma de assistência e de votação, pelo que lembra O possível recurso a estes sistemas "evitando assim a presença física dos acionistas".

Neste momento, têm igualmente já convocadas assembleias gerais a Raize (27 de março), a Media Capital (20 de março) e a Pharol (27 de março). As três empresas mantêm, para já, os agendamentos, mas são também três casos de sociedades que conseguem realizar reuniões de acionistas sem presença de muita gente. A Pharol é a que poderia ter mais presenças, mas com a pacificação acionista que tem acontecido, a reunião deste ano não se antevê de fluxo significativo.

Como garantir acionistas?

As empresas com capital aberto têm à sua disposição um conjunto de instrumentos para a participação dos acionistas à distância, conferindo-lhes a possibilidade de votarem por correspondência, e

em alguns casos , via eletrónica. Mas os prazos de participação podem ser diferentes.

"A nossa lei prevê algumas formas de participação não física em assembleias gerais ", mas "estas alternativas estão mesmo assim pensadas para quadros de normalidade nos quais alguma presença/participação física é assegurada", realça ao Negócios Alexandre Jardim, sócio da sociedade de advogados Pbbr. Por isso, alerta, "podem não ser aplicáveis a todos os casos" e "podem não ser uma solução universal". Esta advogado deixa mesmo a interrogação: "todos os acionistas da EDP estão em condições de participar na assembleia geral respetiva por forma telemática?".

E as que se realizam?

Alexandre Jardim coloca ainda outra questão, referente às assembleias gerais já convocadas para terem lugar através de reunião física na sede social. "O que sucederá às mesmas não podendo — como é previsível — ser feita a respetiva realização?". Deixa a dúvida: "Podem converter-se, no prazo previsto, em assembleias telemáticas, com preterição do prazo legal de aviso?", e "se as contas não forem aprovadas a tempo, prorrogar-se-á o prazo para a apresentação das declarações fiscais?".

Estas assembleia que decorrem para a aprovação de contas – nas sociedades anónimas o prazo limite de realização é 30 março ou 30 de maio (aprovação de contas consolidadas) – são obrigatórias e têm outras consequências, como o pagamento da remuneração

acionista, nomeadamente dos dividendos. Um adiar da sua realização pode levar a que os acionistas recebam mais tarde a remuneração.

Para já são dúvidas que não têm respostas. O diploma do Governo só determinava a autorização para que as assembleias se pudessem realizar até 30 de junho. Abel Sequeira Ferreira, diretor executivo da Associação de Emitentes do Mercado, realça isso mesmo: "a possibilidade de estender o prazo de realização até ao dia 30 de Junho, sendo bastante positiva, não resolve muitos dos problemas, designadamente de natureza operacional, suscitados pela realização das assembleias gerais, em particular das já convocadas, durante este período de exceção", realçando estar a haver um contacto, a esse propósito, com a CMVM, que não deu esclarecimentos ao Negócios.

Com as dúvidas colocadas, Alexandre Jardim não parece ter dúvidas de que "a evolução dos acontecimentos, vai ou pode vir a reclamar a adoção de medidas adicionais legislativas que, constituindo regime especial, visem assegurar o funcionamento prático das sociedades comerciais".

Emitentes procuram soluções claras e seguras

O Governo já legislou no sentido de permitir que as assembleias gerais anuais – que visam aprovar contas, pagar dividendos e avaliar a gestão das sociedades – possam ocorrer até 30 de junho. Para a AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotadas em Mercado, a extensão é "bastante positiva", mas não resolve muitos problemas, designadamente de natureza operacional, suscitados pela realização das assembleias gerais, em particular das já convocadas, durante este período de exceção". Abel Sequeira Ferreira diz que, por isso, "temos estado em contacto com a CMVM, no sentido de procurar encontrar soluções claras e que ofereçam segurança jurídica a todas as partes envolvidas, assegurando a inexistência de risco para todos os 'stakeholders'".

Já há assembleias marcadas

O grupo EDP é dos que já tem as assembleias gerais anuais, para aprovação de contas, agendadas. Mas há mais cotadas que já anunciaram as respetivas convocatórias.

Media Capital: A assembleia geral anual da Media Capital é a primeira que se irá realizar sob o impacto da crise gerada pela pandemia da covid-19. Está prevista para esta sexta-feira, 20 de março. A convocatória é para a realização da assembleia na sede da sociedade que detém a TVI em Queluz de Baixo, em Barcarena,

concelho de Oeiras. O acionista principal, a Prisa, detém 94,69%. A assembleia acontece depois de ter sido abortada a compra da Media Capital pela Cofina.

Raize: Também a Raize já tem agendada a sua assembleia geral. A "fintech" conta reunir os acionistas a 27 de março para aprovar contas do ano e distribuição de resultados, que vão entrar no balanço da empresa. Não estão previstos dividendos. A assembleia decorre na sede social da companhia, no edifício das Amoreiras, em Lisboa.

Pharol: A empresa liderada por Luís Palha da Silva vai reunir a 27 de março, no Auditório do Museu Arpad Szenes – Vieira da Silva.

EDP e EDP Renováveis: A elétrica do grupo EDP para as energias verdes tem sede em Espanha e mudou a assembleia de Madrid para Oviedo. Está prevista para 26 de março. A da EDP, marcada para 16 de abril, realiza-se no auditório da sede da empresa em Lisboa.

CTT: Os Correios já agendaram a sua assembleia geral para 21 de abril. Está marcada para a Fundação Portuguesa das Comunicações, em Lisboa.

A possibilidade de estender o prazo de realização até ao dia 30 de junho,

sendo bastante positiva, não resolve muitos dos problemas.

ABEL SEQUEIRA FERREIRA

DIRETOR EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS EMITENTES DE VALORES COTADOS EM MERCADO (AEM)

Com alto grau de probabilidade, a evolução dos acontecimentos vai ou pode vir a reclamar a adoção de medidas adicionais legislativas.

ALEXANDRE JARDIM

SÓCIO DA PBBR